



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2019.

Portaria CREF11/MS nº 180/2019

Dispõe sobre as metas para o Departamento de Fiscalização para o último bimestre de 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

CONSIDERANDO a reunião da Comissão de Orientação e Fiscalização ocorrida no dia 18.10.2019.

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria na reunião ocorrida no dia 18.10.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as seguintes metas de desempenho para o último bimestre do exercício de 2019, período compreendido entre novembro e dezembro, para o Departamento de Fiscalização do CREF11/MS:

§1º Metas Globais:

- I. Realização dos julgamentos de impugnações e recursos;
- II. Fiscalização dos 10 (dez) municípios que faltam para atingir a meta de fiscalização de 100% (cem por cento) dos municípios de Mato Grosso do Sul;
- III. Acatamento das denúncias recebidas no exercício de 2019 e pendentes de averiguação;

§2º. Metas Intermediárias:

- I. Realização de no mínimo 06 (seis) fiscalizações diárias, por dupla, ou fiscal, conforme cronograma fiscalizatório;
- II. Realização de no mínimo 30 (trinta) fiscalizações semanais, por dupla, ou fiscal, conforme cronograma fiscalizatório;

§3º As metas deverão ser cumpridas até 31.12.2019.

Art.2º Os relatórios anuais, nos termos do Manual de Fiscalização do CREF11/MS, deverão ser apresentados a Diretoria e Comissão de Orientação e Fiscalização até o dia 15.01.2020.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOACYR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente em exercício
CREF11/MS
DOU nº 210, Seção 1, Página 171 de 30.10.2019